



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.263/2018.

Sapé, 09 de março de 2018.

DENOMINA DE LEOMAR JORG
MACIEL, O LOTEAMENTO SÃO
SALVADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de LEOMAR
JORGE MACIEL, o loteamento São Salvador, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a efetuar despesas com aquisição e instalação da placa de
identificação do local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 09 de março de 2018.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito